



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Rua Engenheiro urbano Pádua Araújo, 28 – Centro Cerquillo – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 3656/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2024

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO**. Estar inclusos os fornecimentos de mão-de-obra (comum e/ou especializada), materiais de uso temporário (abraçadeiras, arames, suportes, etc.), equipamentos de uso temporário (Elementos Metálicos, elementos de fixação suportes, braçadeiras, etc.), ferramentas e veículos, além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio à montagem (guindastes, plataformas, escadas, etc.), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta licitação tem por justificativa o incentivo ao desenvolvimento local através da atração implantada pela decoração natalina em espaços públicos, sito Praça da Igreja Matriz, Praça do Mangal e Parque dos Lagos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços e materiais a seguir deverão ser executados na Rua Ver. Guilherme Neno Scudeler, S/N - Res. Vitória II - Cerquillo/SP.

3.2 Tabela com a descrição, valor total estimado e quantitativos do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO/ PROFISSIONAL	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
1	Serviço de Controle de Acesso 24h00 - 12x36 - De acordo com as especificações do Anexo III.	04 Profissionais	Programa Vida Longa (República para Idosos) Endereço: R. Ver. Guilherme Neno Scudeler, S/N - Res. Vitória II - Cerquillo/SP.	De segunda a Domingo (inclusive feriados) - Escala dos horários a ser definida pela Licitante Vencedora.	R\$ 5.682,00	R\$ 22.728,00
VALOR TOTAL GLOBAL (ANUAL)					R\$ 272.736,00	

3.3 O serviço deverá ser prestado ininterruptamente, ou seja, 24 horas diariamente e por tempo indeterminado, tendo com o objetivo:

- 3.3.1 Realizar o controle da portaria com anotações de entrada e saída de pessoas dia e noite;
- 3.3.2 Atendimento por telefone;
- 3.3.3 Realização de contato telefônico com a equipe técnica responsável pelo programa quando necessário;
- 3.3.4 Ter uma boa interação com as pessoas idosas que residem no local.

3.4 Monitorar câmeras de vigilância se houver.

3.5 Caberá à contratada fornecer materiais, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.6 No caso de alguma intercorrência o profissional deverá comunicar-se a(o) RT da Contratada.

3.7 O procedimento do serviço será orientado pelo(a) RT da Contratante.

3.8 O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

3.9. Uniformes:

3.9.1 A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo (camisetas, calça, botas de proteção, luvas e capacete) a todos os prestadores de serviço que ocuparão os postos a que se refere este objeto. Nos uniformes deverão constar, entre outros dizeres, a identificação da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Rua Engenheiro urbano Pádua Araújo, 28 – Centro Cerquillo – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

3.9.2 Utilização dos EPI's:

a) A CONTRATADA observará a portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.

4. PRAZO DE CONTRATO

4.1 O Contrato terá vigência de 12 (dode) meses, podendo ser renovado e/ou prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 3673 de 2023, quando houver interesse entre as partes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens e serviços comuns de fornecimento não contínuo.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O serviço terá seu início a partir do pedido de compra, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de entregar os serviços descritos na tabela 3.2. deste Termo de Referência conforme as seguintes etapas:

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do durante todo período da prestação do serviço, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não concordar, caso ele não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO**, objeto deste, que se enquadra como bens e serviços comuns, de fornecimento não contínuo, será adotado a modalidade licitatória "Pregão Eletrônico", e o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S (DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Rua Engenheiro urbano Pádua Araújo, 28 – Centro Cerquillo – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

8.4.1. Atestado de Vistoria Técnica (não obrigatória) ao local da prestação do serviço, a ser emitido pela Departamento de Promoção Social, referente ao objeto da licitação.

8.4.2. A empresa poderá agendar a visita técnica nos dias de expediente desta Prefeitura, pelo telefone (15) 3284-3921 – Departamento de Promoção, R. Ver. Guilherme Neno Scudeler, S/N - Res. Vitória II - Cerquillo/SP, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, nos dias úteis.

8.4.3. A empresa licitante deverá credenciar o funcionário para apresentar-se junto do Departamento de Promoção Social para efetuar a visita técnica agendada, onde tomará conhecimento das condições locais para execução dos serviços e para elaboração de sua proposta de preço.

a) O atestado de visita técnica assinado pelo(a) funcionário(a) da empresa e pelo(a) funcionário(a) do Departamento de Promoção Social deverá compor os documentos de habilitação.

OU

b) A licitante que optar em não realizar a visita técnica deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo responsável da empresa, e este deverá compor os documentos de habilitação.

“Declaração da Licitante que se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, e exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.”

8.4.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Os índices devem ser apresentados da seguinte maneira:

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ > OU = 1

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ > OU = 1

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ > OU = 1

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ < OU = 0,50

LIQUIDEZ IMEDIATA

LI = CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA > OU = 1

PASSIVO CIRCULANTE

d) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

e1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal n.º 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n.º 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

e2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

e3) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

e4) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item C limitar-se-ão ao último exercício.

f) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, (**declaração encontra-se no Anexo V - Modelo de Proposta Com Identificação**), atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Rua Engenheiro urbano Pádua Araújo, 28 – Centro Cerquillo – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cerquillo.sp.gov.br

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

8.6.2. Declaração de ME/EPP (quando for o caso), conforme modelo Anexo I – A.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referencial.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1 Os recursos sairão das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: **08.244.0008-3.3.90-39 – Serviço - Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Assistência Social.**

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Silvana Raquel Schiavi Fernandes que irá juntamente ao fiscal, Gisele Aparecida Simões, exercer a gestão e fiscalização nos moldes do contrato firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Cerquillo, 08 de novembro de 2024.